(X) Emenda 01 ao Substitutivo 02

Protocolo nº: 28371
Em: 16/10/2019 - 09:52:14

Sr. Presidente,

Srs. Vereadores:

EMENTA:
PR nº 007/19

EMENTA: Altera o Art.1º, Parágrafo Único do

Os vereadores que se deslocarem da sede por motivo de interesse público terão direito ao adiantamento de valores para custeio das despesas com Art. 1º - Os Vereadores e os Servidores públicos efetivos e comissionados que alimentação, hospedagem e transporte.
Parágrafo Único – Para fins do disposto no caput, entende-se como:
I – Despesas de alimentação, aquelas referentes às refeições realizadas ao longo da viagem;
II – Despesas com hospedagem, aquelas relacionadas ao pernoite do viajante, abrangidos custo com diárias de hotel, inclusive eventual gasto com armazenamento de bagagem e garagem no local em que estiver hospedado;
III – Despesas com transporte, aquelas decorrentes de :
a) Deslocamento interurbano e urbano por transporte individual ou coletivo de passageiros;
b) Indenização por quilômetro rodado, no caso de utilização de veículo próprio do viajante,
c) Deslocamento urbano por meio de táxi ou assemelhado, realizado para cumprimento dos compromissos de interesse público, bem como para ida e volta do local de hospedagem e do embarque para deslocamento interurbano;
d) Pagamento de estacionamento rotativo e particular, com veículo oficial ou próprio do viajante.

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS
Entendemos justo a inclusão da letra "d" no art. 1º, *parágrafo único, tendo em vista que tais* despesas podem ser necessárias no deslocamento do vereador e dos servidores em viagem a serviço da Câmara.

Sala Antônio Libório Bervian, em 14 de outubro de 2019.

LUIS FERNANDO COSTA DE OLIVEIRA – Ten COSTA
Vereador Progressista

Sala Antônio Libório Bervian, em 16 de outubro de 2019.